



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMÂRA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 24.855.488/0001-05**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.
- 1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de que trata o art. 74, inc. III, "e" da Lei 14.133/21 enquadram-se nesta hipótese de contratação, a partir da composição, pelo escritório contratado, de profissional com notória especialização.
- 2.2. É impossível aferir, mediante processo licitatório, trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima, que demanda estudos, especializações e notória especialização.
- 2.3. Nota-se que a empresa mencionada atua no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, com a condição de concluir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto indicado.
- 2.4. Diante da natureza intelectual da assessoria jurídica, fincados, principalmente na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do escritório. Nesse contexto, não há como recusar a perfeita possibilidade de realização da contratação direta.

3. OBJETO

Rua Salomão Felipe, nº 244, Centro, CEP 73.870,00, Cabeceiras-GO

Email: camara.cabeceira@hotmail.com

Telefone: 61-36361182



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 24.855.488/0001-05

- 3.1. Constitui a presente inexigibilidade e licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especialmente para contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica administrativa a Câmara Legislativa Municipal de assessoria jurídica, compreendendo o contencioso judicial, recursos nos processos de diligência do TCM, atendimento às solicitações e requerimentos oriundos do Ministério Público e Tribunais de Justiça, para o exercício de 2025.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 74, inc. III, "e" da Lei 14.133/2021.

5. DAS DIRETRIZES

- 5.1. A sociedade de advogados contratada obriga-se a:
- a) Seguir as diretrizes técnicas da Câmara Municipal emanadas diretamente ou por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, aos quais a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese jurídica que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo da defesa dos direitos da Contratante, comprometendo-se o Consórcio no fornecimento de documentação e subsídios instrutórios.
 - b) Manter a Administração Municipal informada a respeito do objeto, do valor e do trâmite processual das causas sob o seu patrocínio, elaborando relatórios ou específicos, estes quando solicitados expressa e extraordinariamente pela contratante, com informações atualizadas sobre todas as demandas sob o seu patrocínio, entregando-os, mediante contra recibo, ao administrador/gestor do contrato;
 - c) Não se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades do Município e da sua atividade profissional contratada, bem como quanto aos processos em que for a contratante interessada, exceto quando formalmente autorizado;
 - d) Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue, mediante recibo, pelo Município, até a sua total devolução, que também deverá ser feita mediante recibo;

Rua Salomão Felipe, nº 244, Centro, CEP 73.870,00, Cabeceiras-GO

Email: camara.cabeceira@hotmail.com

Telefone: 61-36361182



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 24.855.488/0001-05

- e) Disponibilizar documental e virtualmente ao Município as cópias assinadas e protocolizadas das peças elaboradas em cumprimento ao contrato.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos produtos contratados.

7. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

- 7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

41.01.01.031.0001.2001 – 3.3.90.34.00 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

8. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

- 8.1 Os trabalhos da consultoria jurídica a ser contratada, relacionadas no item 3.1, compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

- a. A consultoria deverá exercer os seguintes procedimentos:

- Acompanhamento, mediante convocação do contratante, de reuniões cuja discussões possa gerar dúvidas e questionamentos de maior complexidade jurídica;
- Verificação de aspectos legais das manifestações da contratante, nos assuntos de maior complexidade e a requerimento da contratante;
- Visitas regulares ao Município para tratar *in loco* dos questionamentos e apresentar soluções aos questionamentos de maior complexidade jurídica;
- Atender as demais demandas nos questionamentos de maior complexidade jurídica dos departamentos citados.

9. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

- 9.1. A contratada deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando a experiência em Direito Público, com ênfase nas áreas de Direito Administrativo, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.

Rua Salomão Felipe, nº 244, Centro, CEP 73.870,00, Cabeceiras-GO

Email: camara.cabeceira@hotmail.com

Telefone: 61-36361182



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMÂRA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 24.855.488/0001-05

- 9.2. A contratada deverá ter equipe técnica com profissionais com formação superior em Direito, devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil;
- 9.3. Dos profissionais que comporão a Equipe Técnica, deverá ser exigida a apresentação de *Currículo*;
- 9.4. Pelo menos 01 (um) profissional deverá possuir titulação de Pós-graduação em Direito Público;
- 9.5. A contratada deverá possuir no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica.

10. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 10.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, após o protocolo da fatura/ nota fiscal e do Relatório Mensal das atividades, aprovado por pessoa designada ou pelo gestor do contrato.
- 10.2. O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor anual contratado pelo número de meses do período contratado.
- 10.3. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de que se encontra em dia com as obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito.

11. DURAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 10 (dez) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

12. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS:

- 12.1. Não existe vinculação da empresa contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade.

Rua Salomão Felipe, nº 244, Centro, CEP 73.870,00, Cabeceiras-GO

Email: camara.cabeceira@hotmail.com

Telefone: 61-36361182



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMÂRA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 24.855.488/0001-05

12.2. A Câmara Municipal de Cabeceiras/GO disponibilizará as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades em sua sede.

13. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO CONTRATADO.

13.1. A escolha recaiu na pessoa jurídica da advogada SAMARA CRISTINA DAMACENO, inscrito na OAB/GO 35.679, por ser um escritório especializado, com experiência comprovada de muitos anos de consultoria e assessoria jurídica.

13.2. A possibilidade de celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas, tendo em vista a equipe de profissionais especializados, capacitados para atender as demandas atinentes à consultoria jurídica administrativa dos entes Municipais.

Cabeceiras/GO, 06 de março de 2.026

OTAVIO CEZAR SILVERIO DA FONSECA
Secretário Geral

Rua Salomão Felipe, nº 244, Centro, CEP 73.870,00, Cabeceiras-GO

Email: camara.cabeceira@hotmail.com

Telefone: 61-36361182